PROJETO DE LEI N° _____2021

INSTITUI O BANCO DE IDEIAS LEGISLATIVAS NO MUNICIPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído O Banco de Ideias Legislativas no Município de Aracruz.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I - Promover a legislação participativa no âmbito do Município de Aracruz;

II – aproximar A Câmara Municipal de Vereadores de Aracruz da População, permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento; e

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio de preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, conforme modelo contido no anexo único da presente lei, atentando-se aos seguintes requisitos:

I – identificação do(s) autor(es) com nome, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF, Cédula de Identidade – RG, endereço e telefone, bem como a especificação da sugestão.

Parágrafo único. Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do(s) autor(es).

Art. 4º As sugestões serão gerenciadas pelo Setor de Tecnologia da Informação, bem como catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro.

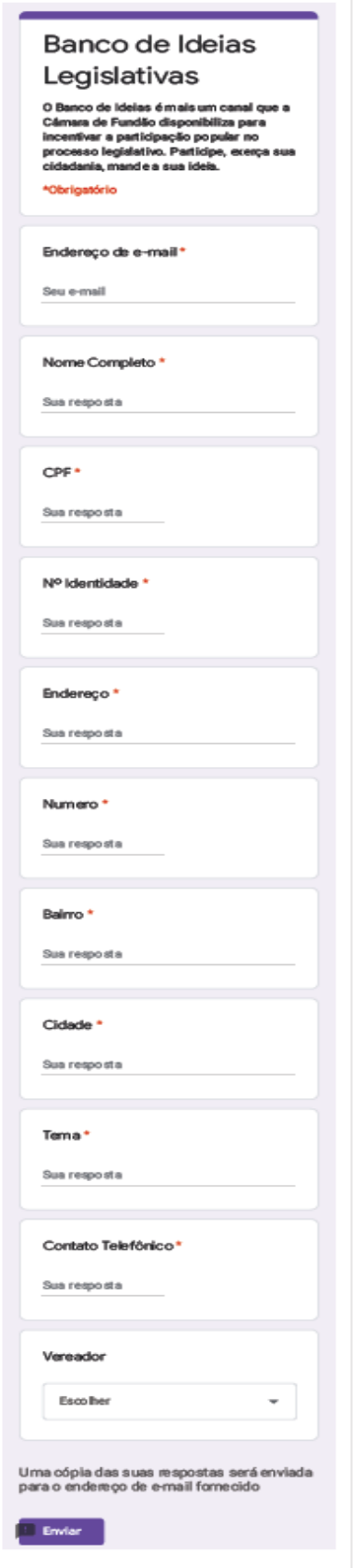
Art. 5º O Poder Legislativo Municipal, por meio de seus Vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos de lei ordinária, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Lei Orgânica, projetos de decreto legislativo, projetos de resolução, indicações ou requerimentos conforme a matéria.

Parágrafo único. Caberá aos vereadores, avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Etienne Coutinho Musso
Vereadora / Vice Presidente
Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI N.____/2021



Banco de Ideias Legislativas

O Banco de Ideias é mais um canal que a Câmara de Fundão disponibiliza para incentivar a participação popular no processo legislativo. Participe, exerça sua cidadania, mande a sua ideia.

*Obrigatório

Endereço de e-mail *
Seu e-mail

Nome Completo *
Sua resposta

CPF *
Sua resposta

Nº Identidade *
Sua resposta

Endereço *
Sua resposta

Numero *
Sua resposta

Bairro *
Sua resposta

Cidade *
Sua resposta

Tema *
Sua resposta

Contato Telefônico *
Sua resposta

Vereador
Escolher

Uma cópia das suas respostas será enviada para o endereço de e-mail fornecido

Enviar

JUSTIFICATIVA

O incluso projeto de lei tem por finalidade aproximar o Poder Legislativo de Aracruz da comunidade. Permitindo que qualquer cidadão apresente sugestões aos nobres vereadores desta Câmara Municipal através do site.

As sugestões cadastradas terão sua pertinência avaliada pelos Excelentíssimos Vereadores, que eventualmente poderão se valer dessas ideias para elaboração e apresentação de proposições e indicações.

Cabe trazer à baila que o Banco de Ideias Legislativas não acarretará custos adicionais a Câmara Municipal de Aracruz, visto que será possível utilizar-se de um formulário, conforme o anexo único do incluso projeto de lei, hospedado no site da Câmara Municipal.

O Banco de Ideias Legislativas será um importante canal de comunicação entre o Poder Legislativo e a população, unindo-se a outros mecanismos de controle social como Ouvidoria e Portal da Transparência.

Conclamo aos Nobres Edis que aprovem a presente propositura, subscrevo-me enviando à V.Exa. os meus protestos de estima e consideração

Atenciosamente.

Aracruz-ES, 11 de março de 2021

Etienne Coutinho Musso
Vereadora / vice – Presidente
Câmara Municipal